



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 741 DE 07/02/2018.

Autoria: Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 17.00,00 (dezesete mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.08	Departamento de Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	082440010.1.078000 - Reforma de Prédio para Implantação do CRAS	
	01 - Recurso do Tesouro	
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital	
	4.1.00.00.00 Investimentos	
	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 17.000,00

Art. 2º. O recurso necessário para o disposto no artigo 1º desta Lei, serão os advindos de parte do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2018, aprovados pela Lei Municipal nº 732 de 07/06/2017 com as posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 07 de fevereiro de 2018.



WILSON FERREIRA COSTA.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

